



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE)

Data da reunião: 12/07/2022

Presidente: Senador Otto Alencar

Item	Identificação da matéria
1	<p>REQ 35/2022 - CAE</p> <p>Ementa: Requer a criação de Subcomissão Temporária, composta de 7 (sete) membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias acompanhar o planejamento setorial do abastecimento de combustíveis.</p> <p>Autoria: Senador Jean Paul Prates</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	<p>PLP 27/2020</p> <p>Ementa: Altera a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo; e dá outras providências.</p> <p>Autoria: Câmara dos Deputados</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Vanderlan Cardoso	Favorável ao Projeto com uma emenda	O PLP altera a Lei 130/2009 para, entre outros dispositivos: a) incluir as confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito entre as instituições integrantes do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC); b) ampliar as fontes de captações de recursos das cooperativas de crédito de associados, ressalvadas as captações de recursos que lista; c) permitir a prestação de outros serviços de natureza financeira e afins, que não concessão de crédito e garantias, a associados e a não associados, inclusive a entidades integrantes do poder público; d) prever que a captação de recursos de município só pode ocorrer por cooperativa de crédito instalada no ente federativo depositante; e) estabelecer que é permitida às cooperativas de crédito a gestão de recursos oficiais ou de fundos públicos ou privados destinada à concessão de garantias aos associados, em operações com a própria cooperativa gestora ou com terceiros; f) dispor sobre a área de atuação das cooperativas singulares de crédito; g) determinar que é facultada a realização de operações de crédito com o compartilhamento de recursos e de riscos por um conjunto de cooperativas de crédito integrantes de um

Consultoria Legislativa do Senado Federal

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE)2

Data da reunião: 12/07/2022

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
				mesmo sistema cooperativo; h) prever que o quadro social das cooperativas de crédito poderá ser composto de pessoas físicas, jurídicas e entes despersonalizados e será definido pela assembleia geral, com previsão no estatuto social, estabelecendo restrições; i) tratar da governança das cooperativas de crédito e das confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito; j) dispor sobre a política de distribuição de bonificações e da autorização para captação de novos clientes; e k) incluir as confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito entre as instituições que o Conselho Monetário Nacional poderá regulamentar. Além disso, o PLP trata, entre outras questões: a) da incorporação de cooperativa de crédito e de operação de assistência financeira por fundos garantidores; b) das quotas de cooperativa de crédito; c) do sigilo de dados e de sua inviolabilidade; d) da desfiliação de cooperativa singular de crédito de cooperativa central de crédito; e e) das assembleias gerais. Ademais, a proposição: a) estabelece que as cooperativas e as confederações são obrigadas a instituir Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, que será constituído de, no mínimo, 5% das sobras líquidas apuradas no exercício e destinado à prestação de assistência aos associados e a seus familiares; b) dispõe que os saldos de capital não procurados pelos associados demitidos, eliminados ou excluídos reverterão ao fundo de reserva da cooperativa de crédito após decorridos 5 anos; e c) prevê prazo para as confederações solicitarem autorização de funcionamento ao Banco Central do Brasil, em conformidade com o que estabelecer a lei oriunda deste projeto. O relator é favorável à matéria com uma emenda de redação para ajuste da ementa.

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.